



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 59

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	4
Convênios	4
PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL	6
Licitações e Contratos	6
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 59

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.394, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial ao servidor que especifica.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, e considerando que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços de vigilância nos bens públicos municipais, baseando-se em regras para assegurar a segurança do patrimônio municipal, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diurnos e noturnos, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e DESIGNAR o servidor público municipal Hudson Alexandre Amaro da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 49.523.336-5, lotado no cargo efetivo de Vigilante Municipal, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição dos diversos órgãos públicos do serviço municipal durante as 24 (vinte e quatro horas) diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, facultativos e feriados, se necessário.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 40,00% (quarenta por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

§ Único - Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar

no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º - Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor público municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.395, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial ao servidor que especifica.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, e considerando que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços de vigilância nos bens públicos municipais, baseando-se em regras para assegurar a segurança do patrimônio municipal, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diurnos e noturnos, pela presente portaria;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 59

Página 3 de 6

Art. 1º - CONVOCAR e DESIGNAR o servidor público municipal Isaias Modesto de Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 25.157.829-X, lotado no cargo efetivo de Vigilante Municipal, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição dos diversos órgãos públicos do serviço municipal durante as 24 (vinte e quatro horas) diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, facultativos e feriados, se necessário.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 40,00% (quarenta por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

§ Único - Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º - Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor público municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.396, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial ao servidor que especifica.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, e considerando que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços de vigilância nos bens públicos municipais, baseando-se em regras para assegurar a segurança do patrimônio municipal, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diurnos e noturnos, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e DESIGNAR o servidor público municipal Osmar Ivo, portador da cédula de identidade RG nº 93.298.092, lotado no cargo efetivo de Vigilante Municipal, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição dos diversos órgãos públicos do serviço municipal durante as 24 (vinte e quatro horas) diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, facultativos e feriados, se necessário.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 40,00% (quarenta por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

§ Único - Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º - Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor público municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 59

Página 4 de 6

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: FDJAOBME

Atos Administrativos

Convênios

PORTARIA Nº 3.397, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a designação de servidor para prestar serviços junto à Casa da Agricultura de Valentim Gentil.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal Rafael Lima da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 44.507.585-5, lotado no cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, para, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, prestar serviços junto à Casa da Agricultura na execução das atividades previstas no Plano Anual de Trabalho, nos termos do Convênio SEIAA/2016, a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, para integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação do abastecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de fevereiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: 01/2015

TERMO ADITIVO: 01/2016

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSO LAR DE FERNANDÓPOLIS

OBJETO: ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE AMBOS OS SEXOS, COM O OBJETIVO DE ABRIGAR E PROTEGER, PROVISORIAMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CRIANÇAS ABANDONADAS, VITIMA DE MAUS TRATOS FÍSICOS E PSÍQUICOS E DE ABUSO SEXUAL, CUJOS DIREITOS BÁSICOS TENHAM SIDO VIOLADOS, GARANTINDO SEUS DIREITOS ESTABELECIDOS NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

VALOR CONVENIADO: R\$ 23.280,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2016 E TÉRMINO EM 28 DE

FEVEREIRO DE 2017, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 59

Página 5 de 6

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2016

SIGNATÁRIOS: ROSA LUCHI CALDEIRA, PELA
CONVENIENTE, E DEJANIRA MEDEIROS SOARES
PEROCO, PELA CONVENIADA

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim
Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a
presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 29 de
fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: RFT3FR0C



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 59

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL

Licitações e Contratos

Contratos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que foi firmado o Contrato n.º 001/2016, cujo extrato é o seguinte:

PROCESSO: nº 03/2016 – Convite nº. 01/2016

EXTRATO DE CONTRATO: n.º 01/2016.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Valentim Gentil – SP.

CONTRATADA: Verocheque Refeições Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vales-alimentação na modalidade de cartões eletrônicos/magnéticos aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP.

VALOR: R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

PRAZO: 01/03/2016 a 28/02/2017

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2016.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 29 de fevereiro de 2016.

ANTONIO DONIZETTE MARANINI

Presidente da Câmara

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL/SP

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

CONTRATO: 01/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vales-alimentação na modalidade de cartões eletrônicos/magnéticos aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP.

ADVOGADA: DÉBORAH CRISTIANE DOMINGUES DE BRITO – OAB SP 153.084

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valentim Gentil/SP, 26 de fevereiro de 2016

ANTONIO DONIZETTE MARANINI

Presidente

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

Verocheque Refeições Ltda

Código Localizador: IIHYW9XJ